

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 117/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA ANGIOARTE CLÍNICA MÉDICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2022. CREDENCIAMENTO 01/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, Bairro Centro, Pará de Minas (MG), CEP 35.660-001, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, e a pessoa jurídica **ANGIOARTE CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.912.403/0001-10, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 148, Bairro Centro, CEP 35.670-000, na cidade de Mateus Leme/MG, neste ato, representada pelo senhor **Thales Borges Marques**, inscrito no CPF sob o nº. 043.800.367-58, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo nº. 117/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 117/2023, nos termos do item 13.2 de sua Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE

2.1. O valor unitário do procedimento, previsto no item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 117/2023, fica reajustado de R\$ 337,19 (trezentos e trinta e sete reais e dezenove centavos) para **R\$ 348,44 (trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme índice INPC acumulado do período de 19/06/2023 a 19/06/2024, no percentual de 3,3356%

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

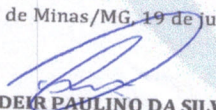
3.1. As despesas decorrentes deste instrumento serão liquidadas com base no Orçamento de 2024 e obedecerá à seguinte dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 19 de junho de 2024.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ


ANGIOARTE CLÍNICA MÉDICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Adriana Aline P. do Carmo CPF 081.368.446-20
2ª Fernanda Regina A. Silva CPF 123.416.936.36